



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIAS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal De Administração-SEAD
Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE
Secretaria Municipal de Educação-SME
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente demanda decorre da necessidade de equipar e manter atualizados os sistemas de prevenção e combate a incêndios, com o objetivo de garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público. Essa medida visa não apenas à preservação da vida e dos bens materiais, mas também ao cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que se refere à renovação e aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

A observância dessas exigências reforça o compromisso da Administração Pública em assegurar um ambiente de trabalho seguro, prevenindo a ocorrência de sinistros e evitando a aplicação de sanções, multas e demais penalidades decorrentes do descumprimento das normas legais.

Para o levantamento das alternativas possíveis, foram analisadas aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública, por meio da consulta a editais e processos licitatórios correlatos, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendam às necessidades do Município de Santo Augusto-RS.

Durante a pesquisa, foram identificadas duas modalidades viáveis para atendimento da demanda apresentada: aquisição e locação de extintores de incêndio. Após análise comparativa, concluiu-se que a aquisição configura-se como a alternativa mais adequada, considerando tratar-se de uma necessidade contínua e permanente da Administração Municipal.

Com base em levantamento realizado nos sistemas Licitacon e PNCP, constatou-se que a aquisição definitiva de extintores com validade de 05 (cinco anos) é a modalidade mais adotada pelos órgãos públicos. Essa opção mostra-se mais vantajosa no longo prazo, especialmente para órgãos com recursos financeiros suficientes para o investimento inicial, como é o caso do Município de Santo Augusto-RS, pois elimina custos recorrentes relacionados à locação dos equipamentos. Assim como, a recarga dos extintores existentes também representa uma alternativa econômica, pois permite prolongar a vida útil dos extintores, evitando o descarte precoce e promovendo a otimização dos recursos públicos, sendo, portanto, uma solução mais econômica e sustentável ao longo do tempo.

Por outro lado, vimos que a locação de extintores é pouco utilizada e, quando adotada, geralmente se restringe a períodos determinados. Embora reduza o desembolso inicial, a locação é mais adequada para situações temporárias, como eventos ou instalações provisórias, mostrando-se menos vantajosa para demandas permanentes. Em pesquisa, verificamos que essa modalidade normalmente inclui serviços de manutenção, fornecimentos de placas, recarga e substituição, mantendo os equipamentos sob propriedade da empresa locadora, razão pela qual não conseguimos obter valores, em separado, para elaboração de eventual cálculo de vantajosidade. Após pesquisa, entendemos, que a locação, poderia representar uma solução vantajosa apenas em situações transitórias, destinadas ao atendimento de demandas pontuais, como eventos, obras ou outras necessidades temporárias, o que não se aplica ao caso em questão.

Assim, para a escolha da aquisição definitiva de extintores com validade de 05 (cinco anos) e a recarga de extintores como a mais vantajosa consideramos pesquisa das práticas utilizadas pelos entes públicos, em pesquisa no PNCP e LICITACON, fatores como disponibilidade orçamentária, período de utilização previsto, adoção de práticas ambientais mais sustentáveis, e capacidade do órgão em gerenciar internamente os equipamentos e serviços. Portanto, com base nesses critérios, o Município avaliou como mais vantajosa a aquisição e/ou recarga de extintores.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Considerando que o Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto-RS ainda se encontra em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo



Técnico Preliminar no referido plano. No entanto, a contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico desta Administração.

III - Requisitos da contratação;

A empresa que participar da licitação deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

A proposta de preços apresentada deverá apresentar a descrição detalhada de cada item ofertado, incluindo a marca, modelo, bem como as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, observando que o prazo de garantia e validade dos itens deverá atender, no mínimo, ao estabelecido na descrição de cada item.

A licitante deverá apresentar sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto a Qualificação Técnica a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de objeto compatível com o da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os itens deverão ser entregues, descarregados e devidamente instalados nos locais indicados na respectiva Ordem de Compra, exclusivamente em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, conforme informado na proposta, sendo obrigatória a confirmação de recebimento. Caso não haja confirmação no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins previstos no Edital e seus anexos.

Os itens entregues deverão atender as disposições legais e recomendações pertinentes, especialmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul ou outro órgão competente, vigentes e às que vierem a ser instituídas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no que for aplicável. Além disso, deverão ser atendidas integralmente todas as determinações da fiscalização do Município.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa da quantidade para a contratação foi levantada para o período da validade da Ata de Registro de Preços que será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

A definição de escolha e a quantidade de cada um dos itens necessários foi definida pelas respectivas secretarias demandantes, auxiliadas pelo Secretário da Secretaria de Planejamento e Supervisão-SESUPLAN, e estabelecido a partir da avaliação da quantidade necessária para suprir as necessidades das mesmas, durante o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços e para o caso de renovação, ficando assim determinado:

Item	Produto - Descrição	Unid	SEAD	SEHAS	SMOV	SMS	SME	SECUTE	Qnt. Total	Qnt. Mínima
01	Extintor novo ABC 4Kg, pronto para uso, acompanha suporte de parede, devidamente fixado/instalado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega. Garantia do casco, mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.	UN	74	05	0	28	32	12	151	30
02	Extintor novo ABC 6Kg, pronto para uso, acompanha suporte de parede, devidamente afixado/instalado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega. Garantia do casco, mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.	UN	16	0	0	0	14	0	30	06
03	Extintor novo ABC 8Kg, pronto para uso, acompanha suporte de parede, devidamente afixado/instalado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega. Garantia do casco, mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.	UN	16	0	20	0	14	0	50	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Item	Produto - Descrição	Unid	SEAD	SEHAS	SMOV	SMS	SME	SECUTE	Qnt. Total	Qnt. Mínima
04	Troca/recarga extintor de incêndio AP 10lt, com válvulas, mangueiras e lacres revisados, pronto para uso, com a retirada do extintor antigo e entrega/instalação do extintor recarregado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Selo de conformidade, etiqueta de validade.	UN	0	10	0	0	0	0	10	02
05	Troca/recarga extintor de incêndio BC 8Kg, com válvulas, mangueiras e lacres revisados, pronto para uso, com a retirada do extintor antigo e entrega/instalação do extintor recarregado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Selo de conformidade, etiqueta de validade.	UN	06	06	0	0	0	0	12	02
06	Troca/recarga extintor de incêndio CO2 4Kg, com válvulas, mangueiras e lacres revisados, pronto para uso, com a retirada do extintor antigo e entrega/instalação do extintor recarregado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Selo de conformidade, etiqueta de validade.	UN	10	0	0	0	0	0	10	02

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Como já salientado, em pesquisa, dentre as soluções disponíveis no mercado, encontramos como possíveis para a demanda posta, a aquisição ou a locação de extintores. Entendemos que a opção pela aquisição de extintores, em detrimento da locação, mostra-se a mais adequada, tendo em vista tratar-se de uma necessidade contínua e permanente da Administração Pública. A locação poderia se tornar uma solução apropriada e vantajosa, caso fosse para atender algo transitório, demandas pontuais, como eventos, obras ou situações temporárias, o que não se aplica ao caso em questão.

Ademais, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício a longo prazo, considerando a durabilidade do bem e a eliminação de despesas recorrentes associadas à locação, que, a longo prazo, podem superar o valor da compra.

Assim, a aquisição se apresenta como alternativa mais adequada, pois atende a uma necessidade contínua e obrigatória, apresenta melhor relação custo-benefício a longo prazo, reduz a dependência de terceiros e permite melhor controle patrimonial, estando alinhado aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal e na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A definição dos itens necessários e de suas respectivas quantidades foi realizada pelas Secretarias demandantes, auxiliadas pela Secretaria de Supervisão e Planejamento, que entenderam pela necessidade de extintores novos dos tipos ABC, com capacidades de 4 kg, 6 kg e 8 kg, com validade mínima de 5 anos e; recarga de extintores existentes dos tipos BC (8 kg), AP (10 litros) e CO² (4 kg), todos instalados e em perfeitas condições de funcionamento.

A escolha dos extintores ABC se deve para sua aptidão ao combate de incêndios oriundos das 3 principais classes de fogo, a saber, classe A (sólidos, papel, papelão, madeira...), classe B (líquidos inflamáveis: gasolina, álcool, diesel, acetona...) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O extintor de CO² ou de dióxido de carbono é indicado para incêndios de classe B e C e tem como característica principal não danificar os equipamentos eletrônicos e utensílios delicados. Por isso sua importância em ambientes de trabalho que contenham equipamentos elétricos e eletrônicos e o extintor de Água Pressurizada (AP) que utiliza água como agente extintor, que é eficaz no combate a materiais sólidos. A água resfria o material em chamas, diminuindo sua temperatura até o ponto de não haver mais combustão. Com 10 litros de capacidade, oferece uma boa cobertura e um jato contínuo e uniforme.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento e na recarga de extintores, por meio de Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração. Tal formato permitirá a contratação conforme a demanda, inclusive para atender eventuais ampliações do patrimônio público, como construções e aquisições de novos prédios, durante a vigência da ata.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, no Licitacon, bem como cotação com fornecedores para formação do preço médio de mercado, conforme planilha abaixo. Assim optou-se pelo uso do MÉDIA DOS VALORES por entendermos que o preço se encontra suficientemente refletido o valor de mercado. Vejamos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Item	Especificações	PM São Francisco de Paula PE 16/2025 (R\$)	PM Horizontina PE 16/2025 (R\$)	PM Santa Maria PE 25/2025 (R\$)	CELIC PE 9157/2025 (R\$)	PM Igrejinha PE 26/2025 (R\$)	PM Giruá PE 24/2025 (R\$)	Comércio de Extintores Santa Rosa CNPJ	Comércio de Extintores Horizontina CNPJ	MÉDIA (R\$)
01	Extintor novo ABC 4Kg, pronto para uso, acompanha suporte de parede, devidamente fixado/instalado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega. Garantia do casco, mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.	130,00				170,00	176,00	265,00	280,00	204,20
02	Extintor novo ABC 6Kg, pronto para uso, acompanha suporte de parede, devidamente afixado/instalado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega. Garantia do casco, mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.	160,00						296,00	325,00	260,33
03	Extintor novo ABC 8Kg, pronto para uso, acompanha suporte de parede, devidamente afixado/instalado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega. Garantia do casco, mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. Certificado pelo INMETRO.	190,00				312,00		360,00	370,00	308,00
04	Troca/recarga extintor de incêndio AP 10lt, com válvulas, mangueiras e lacres revisados, pronto para uso, com a retirada do extintor antigo e entrega/instalação do extintor recarregado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Selo de conformidade, etiqueta de validade.			31,00	28,50	22,00	36,00	45,00	50,00	35,41
05	Troca/recarga extintor de incêndio BC 8Kg, com válvulas, mangueiras e lacres revisados, pronto para uso, com a retirada do extintor antigo e entrega/instalação do extintor recarregado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Selo de conformidade, etiqueta de validade.		58,80					70,00	80,00	69,60
06	Troca/recarga extintor de incêndio CO2 4Kg, com válvulas, mangueiras e lacres revisados, pronto para uso, com a retirada do extintor antigo e entrega/instalação do extintor recarregado no local a ser indicado. Validade da carga, mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de entrega. Selo de conformidade, etiqueta de validade.		103,00		65,00	88,00		120,00	100,00	95,20

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de extintores de incêndio novos e recarga para substituição de extintores vencidos e/ou danificados e eventuais necessidades, visando atender às normas de segurança contra incêndio vigentes, garantindo a proteção dos servidores, visitantes e do patrimônio da instituição

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores novos e recargas para os prédios públicos do Município de Santo Augusto, visando dar cumprimento ao disposto na legislação específica que trata sobre equipamentos de segurança obrigatórios para prevenção e combate a princípio de incêndios.

O fornecimento dos equipamentos novos deverá se dar nos endereços indicados na Ordem de Compra, devidamente instalados, incluem a retirada do anterior (caso tiver) e a instalação dos novos, com validade de 05(cinco) anos.

No caso de recarga, enquanto os extintores estiverem em posse da empresa para recarga, a mesma deverá deixar extintores reservas em cada local para caso de emergência. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. A validade mínima das recargas deverá ser de 01 (um) ano, a contar da entrega. A etiqueta de identificação no extintor, deverá ser em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

A contratada deverá prestar garantia durante o prazo da validade, por um prazo de 05 (cinco) anos para os novos e 01 (um) ano para as recargas, a contar do recebimento do objeto. Durante o prazo de garantia, quando necessário e caso solicitado, a empresa contratada deverá prestar assistência de manutenção dos mesmos, para fins de manter a usabilidade e o bom funcionamento dos mesmos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em exame da natureza do objeto, a escolha foi pela regra, que é o parcelamento. O critério de julgamento das propostas pelo menor preço por item, leva em conta fatores econômicos, com vistas a aumentar a competitividade (ampla concorrência) e evitar a concentração de mercado e, assim, o melhor preço para a Administração Pública.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto tem como principal objetivo atender às normas de segurança relativas à prevenção e ao combate a incêndios, visando garantir a integridade e a proteção da comunidade usuária das instalações públicas — servidores, colaboradores terceirizados, visitantes, entre outros.

Considera-se que a alternativa mais adequada, sob os aspectos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade se mostra viável diante do levantamento de mercado realizado, o qual constatou a existência de fornecedores aptos a participar do certame, possibilitando a obtenção do melhor preço e assegurando competitividade.

A utilização do SRP permitirá maior agilidade e simplificação nas futuras contratações, conforme as demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme legislação vigente. Essa sistemática garantirá preços registrados e válidos durante o período estipulado, contribuindo para a previsibilidade orçamentária e administrativa.

Além disso, com o presente processo licitatório, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, com foco na economicidade, observando a qualidade dos itens a serem contratados, conforme as especificações técnicas previamente definidas. Almeja-se, ainda, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e promover a justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para a redução de riscos, a conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes, prevenindo autuações, interdições e demais penalidades. Busca-se, assim, proporcionar um ambiente de trabalho seguro, com maior proteção aos colaboradores, usuários e visitantes das dependências públicas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias a contratação. No âmbito da Administração. Assim como, para a fiscalização do presente indicamos a Técnica em Segurança do Trabalho, que detém conhecimento na área.

Gestor: Umberto Luis Roveda Tassi

Fiscais: Raquel Wagi Kraemer/Priscila Schuler Mosmann Cavalheiro

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Como possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e manutenção de extintores de incêndio incluem:

a) na aquisição dos extintores, podem ocorrer a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens (novas ou do descarte das antigas), bem como impactos ambientais decorrentes da produção dos



equipamentos, como a extração de matérias-primas e o consumo de energia durante o processo de fabricação e,

b) durante a recarga dos extintores, há possibilidade de geração de resíduos perigosos, especialmente relacionados ao descarte dos agentes extintores utilizados, que podem apresentar riscos ao meio ambiente. Além disso, o processo de recarga pode demandar o consumo de recursos naturais, como água e energia.

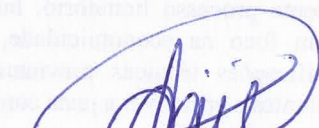
Diante disso, os materiais e equipamentos utilizados no fornecimento dos itens deverão atender a critérios de sustentabilidade, priorizando aspectos como segurança, durabilidade e eficiência. O objetivo é minimizar a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais, por meio da adoção de tecnologias e materiais que promovam menor agressão ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP evidência que a contratação da solução descrita neste instrumento se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Santo Augusto-RS, 18 de setembro de 2025


Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário de Administração
CPF: 406.311.170-91


Georgia Patricia do N. Lima
Oficial Administrativo